



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 6.131 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a
Associação Comunitária do Município de Jacaré dos Homens,
Estado de Alagoas, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, situada à
Rua Monsenhor Freitas Machado, s/n, Centro, Jacaré dos Homens -
AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, em
Maceió, 17 de dezembro de 1999, 111º da República.


RONALDO LESSA
Governador

Publicado no D.O. 76/12/99
Contado em
Responsável